



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

PODER LEGISLATIVO

Estado do Espírito Santo

PORTARIA N.º 017, DE 23 DE JUNHO DE 2023.

Ementa: Constitui e nomeia Comissão Parlamentar de Inquérito no âmbito da Câmara Municipal de Alfredo Chaves e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX, do art. 67, da Lei Orgânica do Município de Alfredo Chaves, c/c o art. 42, § 1º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alfredo Chaves, e

CONSIDERANDO o recebimento da denúncia formulada pelo Vereador Narcizo de Abreu Grassi, por meio de Requerimento Administrativo (Processo n.º 252/2023), no qual apresentou pedido de instauração de Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), com a finalidade de apurar eventuais irregularidades na gestão do ticket-feira da Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves;

CONSIDERANDO que se encontram presentes os requisitos exigidos para instauração de Comissão Parlamentar de Inquérito, conforme disposto no art. 58, §3º, da Constituição Federal de 1988, quais sejam: I) requerimento de pelo menos um terço dos membros da respectiva Casa Legislativa; II) indicação de fato determinado a ser objeto de apuração e III) temporariedade da Comissão Parlamentar de Inquérito;

CONSIDERANDO que a denúncia foi apreciada em Plenário, conforme dispõe o art. 42, do Regimento Interno da CMAC, no dia 07 de junho de 2023, oportunidade na qual foi aprovada por maioria absoluta, conforme determina o





CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

PODER LEGISLATIVO

Estado do Espírito Santo

art. 90, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), Comissão Especial, com finalidade estrita para qual foi requerida, nos limites da competência desta Casa de Leis.

Parágrafo único. A presente Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) será formada por 03 (três) membros e terá o prazo de 90 (noventa) dias para apresentar o relatório conclusivo de seus trabalhos, a contar da data de publicação desta Portaria, conforme solicitado no Requerimento Administrativo (Processo n.º 252/2023), podendo ser prorrogado por igual período, caso seja necessário, mediante Requerimento devidamente fundamentado.

Art. 2º Nomear para compor a Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) os Vereadores Sérgio Bianchi, Hugo Luiz Picoli Meneghel e Osvaldo Sgulmaro, nos termos do art. 42, §1º, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

§1º Fica nomeado, como Presidente desta Comissão Parlamentar de Inquérito, o Vereador Sérgio Bianchi, o qual deverá, no prazo de 15 (quinze) dias, convocar a primeira Reunião dos Membros.

§2º Fica nomeado, como Relator desta Comissão Parlamentar de Inquérito, o Vereador Osvaldo Sgulmaro.

§3º Fica nomeado, como Membro desta Comissão Parlamentar de Inquérito, o Vereador Hugo Luiz Picoli Meneghel.





CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

PODER LEGISLATIVO

Estado do Espírito Santo

Art. 3º Ficam designados os servidores Brígida Botéchia Bortolote, matrícula n.º 031, Ivânia Caprini Tamborini dos Santos, matrícula n.º 033, Teresa Cristina Daniel Xavier, matrícula n.º 046, Luiz Claudio Sezini Pinto Junior, matrícula n.º 048, e Leonardo da Silva Aime, matrícula n.º 095, para auxiliarem nos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito.

Parágrafo único. Sem prejuízo do auxílio direto dos servidores mencionados no *caput* deste artigo, poderá haver requisição de outros servidores dos quadros do Poder Legislativo Municipal para fornecer apoio técnico e/ou jurídico, desde que se fizer necessário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alfredo Chaves (ES), 23 de junho de 2023.


CHARLES GAIGHER
Presidente da Câmara Municipal

**PUBLICADO NO ÁTRIO
PÚBLICO NO DIA
26 / 06 / 2023
ACORDO COM O INCISO
XII DO ARTIGO 45 DA LOM.**


Ivânia C. Tamborini
Matrícula: 033
Gerente de Gestão de Documentos

